

Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere

Código 170525

**CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS
ANO LETIVO 2025/2026**

A matrícula ou renovação efetua-se *online*, no **PORTAL DAS MATRÍCULAS** em:
<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>

DATAS	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA	MATRÍCULAS AUTOMÁTICAS*
22 abril a 31 maio	Pré-Escolar (1ª inscrição) 1.º ano (1.º ciclo)	Pré-escolar
16 junho a 27 junho	7.º ano (3º ciclo)	6.º ano, 8.º ano, 9.º ano, 11º ano
1 julho a 11 julho	5.º ano (2º ciclo)	2.º ano, 3.º ano, 4.º ano
15 julho a 22 julho	10.º ano e 12º ano (secundário)	

Nota: Apenas no início de cada ciclo, a matrícula é obrigatória.

* A matrícula só é necessária se estas situações ocorrerem:

- Mudança de estabelecimento de educação ou de ensino
- Mudança de curso ou de percurso formativo
- Escolha de disciplinas
- Alteração de encarregado de educação

Não sendo possível efetuar a matrícula online, a mesma pode ser efetuada presencialmente nos serviços administrativos do agrupamento, na escola sede Pedro Ferreiro, por marcação prévia, através do telefone 249 360 010.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA:

- Cartão de Cidadão Atualizado/ Autorização de Residência / Passaporte do Aluno e Encarregado de Educação;
- Foto tipo passe fundo branco
- Comprovativo do número do Cartão de Utente/outro Subsistema de Saúde (ADSE, etc...);
- Comprovativo do número de Identificação da Segurança Social;
- Comprovativo do número de Contribuinte do aluno e do encarregado de Educação
- Relatórios Médicos ou Comprovativos de deficiência caso existam;
- Comprovativo da morada da Área de Residência em nome do Encarregado de Educação/pai ou mãe (AT)

Ferreira do Zêzere, 09 de abril de 2025

A Diretora,

(Lina Maria da Silva Reis Serra)

Devem ser apresentados e disponibilizados aos **serviços escolares** os seguintes elementos:

- Composição do agregado familiar (validado pela Autoridade Tributária) caso o EE não seja o pai ou a mãe
(Este documento também é necessário quando se pretende comprovar que pertencem ao mesmo agregado familiar da/o educanda/o irmãos ou outras crianças e jovens que frequentam o mesmo estabelecimento de educação)
- Comprovativo da morada da área de residência
- Comprovativo da morada da atividade profissional
(quando se pretenda mobilizar esta informação para efeitos de decisão)
- Comprovativo de escalão de abono de família
(caso o EE não tenha consentido os dados do Portal das Matrículas e a segurança social e queira ter escalão ASE)
- Relatório técnico-pedagógico
(Para alunos com NEE)
- Documento de decisão poder paternal (caso exista)
- **ENSINO ARTÍSTICO** - Comprovativo de existência de vaga ou de inscrição para realização de provas de aptidão na escola de ensino artístico especializado, caso as/os educandos pretendam frequentar a escolaridade no ensino artístico especializado em quaisquer dos seus regimes de frequência (integrado, supletivo, articulado)
- **ENSINO DOMÉSTICO** - Requerimento dirigido ao Diretor do AE/ENA a solicitar a frequência no regime de ensino individual ou doméstico, acompanhado do certificado de registo criminal, no caso do ensino individual, e do certificado de habilitações académicas do responsável educativo, quer se trate do ensino individual, quer do ensino doméstico.
- **REGIME DE ITINERÂNCIA** - O comprovativo de profissional itinerante caso a/o educanda/o pretenda frequentar a escolaridade em regime de itinerância;

